



**DECRETO Nº 003/2022 DE 12 DE JANEIRO DE 2022.**

Assinatura do Responsável

*Silvia Milena Boeing*

Secretaria Municipal de Administração

Fortuna 013/2022

“FIXA O CALENDÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS DO ANO DE 2022 PARA OS ÓRGÃOS, FUNDOS E AS ENTIDADES DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em observância a Lei Orgânica do Município de Rio Fortuna artigo 71, inciso VII e também artigo 91, inciso I, alínea “i” e Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e ainda a Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995;

#### **DECRETA**

**Art. 1º** Fica fixado o calendário dos feriados e pontos facultativos do período compreendido entre os dias 12 de janeiro e 31 de dezembro de 2022 para os órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo e Legislativo Municipal:

- I. 28 de fevereiro, segunda-feira, Carnaval (ponto facultativo);
- II. 01 de março, terça-feira, Carnaval (ponto facultativo);
- III. 15 de abril, sexta-feira, Paixão de Cristo (feriado nacional);
- IV. 21 de abril, quinta-feira, Tiradentes (feriado nacional);
- V. 25 de abril, segunda-feira, Dia do Padroeiro (feriado municipal);
- VI. 01 de maio, domingo, Dia do Trabalho (feriado nacional);
- VII. 16 de junho, quinta-feira, Corpus Christi (ponto facultativo);
- VIII. 21 de junho, terça-feira, emancipação político-administrativo de Rio Fortuna (feriado municipal);
- IX. 07 de setembro, quarta-feira, Independência do Brasil (feriado nacional);
- X. 12 de outubro, quarta-feira, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
- XI. 28 de outubro, sexta-feira, Dia do Servidor Público, (ponto facultativo);
- XII. 02 de novembro, quarta-feira, Finados (feriado nacional);

*Pom*



- XIII. 15 de novembro, terça-feira, Proclamação da República (feriado nacional);  
XIV. 25 de dezembro, domingo, Natal (feriado nacional);

**Parágrafo Único.** Os serviços públicos considerados essenciais devem garantir o atendimento por meio de escalas de serviço ou plantão.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Rio Fortuna, 12 de janeiro de 2022.

  
**Romírio Schueroff**

**Prefeito Municipal em exercício**

Registrado na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças e publicado no Mural Municipal aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

PUBLICAÇÃO NO MURAL  
DA PREFEITURA EM  
12/01/22 à 1/1  
Assinatura do Responsável

  
**Sintia Milena Boeing**  
Técnico Administrativo II  
Portaria 043/2022